



**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil
Superintendência de Relações Internacionais
Instituto de Letras**

EDITAL PRPPG-PROGRAD-PROPLAN-PROAE-SRI-IL/UFBA 04-2024 – PROEMF

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), a Superintendência de Relações Internacionais (SRI) e o Instituto de Letras (IL) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunicam a todos os interessados que receberão, de acordo com o estabelecido neste Edital, inscrições destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação estrito senso em Letras da UFBA para a seleção de monitores-bolsistas para atuarem no PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) como monitores do Programa Especial de Monitoria de Língua Francesa (PROEMF).

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) é um Programa Permanente que busca, através da qualificação em língua estrangeira, auxiliar a UFBA e o Brasil na consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da pesquisa, criação e inovação, e da sua competitividade, por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, propiciando a formação e capacitação de pessoas com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa estrangeiros de excelência.
- 1.2 O PROEMF (Programa Especial de Monitoria de Francês) é um Subprograma do PROFICI, que visa dar apoio ao Programa-mãe, bem como colaborar na formação técnica, didática e pedagógica em alto nível dos estudantes da UFBA, em especial aqueles relacionados aos cursos de formação de professores de francês.
- 1.3 Os Programas são geridos pelo Conselho Gestor do PROFICI, formado pelos dirigentes das instâncias responsáveis pela gestão deste Programa.

2. DA BOLSA E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- 2.1 A duração da bolsa especial de monitoria concedida é de 18 (dezoito) meses, contemplando a realização de planos de trabalhos iniciando em 1º (primeiro) de abril (primeiro pagamento em maio) de 2024 e terminando em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025.
- 2.2 As bolsas poderão ser renovadas, a critério do Conselho Gestor.



2.3 As bolsas serão financiadas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

2.4 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

3. DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

3.1 Os requisitos do monitor-bolsista durante todo o período no qual estiver contemplado com a bolsa são:

3.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação estrito senso em Letras da UFBA;

3.1.2 Manter seu cadastro completo e atualizado no Sistema Integrado de Usuários e Serviços da UFBA (SIUS), acessível em <https://sius.ufba.br/sius/Welcome.do###>, contendo dados referentes a: CPF, nome completo, telefone, *e-mail*, conta bancária (Banco do Brasil), agência bancária, telefone e endereço para contato.

3.2 Cada monitor terá, dentre os Coordenadores Acadêmicos do PROFICI, um orientador, que será o responsável pela coordenação da elaboração e contínua atualização do seu plano de trabalho, bem como pela supervisão e orientação das suas atividades de monitoria.

3.3 São atribuições e compromissos do monitor-bolsista:

3.3.1 Atuar no Programa Especial de Monitoria com uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

3.3.2 Estar disponível para atuar no Programa Especial de Monitoria nos horários informados em sua ficha de inscrição, podendo haver mudanças mediante expressa concordância do Coordenador Acadêmico responsável pela sua orientação;

3.3.3 Atuar no PROFICI em atividades de ensino em 3 turmas, em testes de nivelamento e em outras atividades didático-pedagógicas indicadas pelo Coordenador Acadêmico responsável pela sua orientação;

3.3.4 Participar de reuniões e atividades didáticas e pedagógicas com o Coordenador Acadêmico responsável pela orientação da monitoria sempre que convocado;

3.3.5 Seguir as orientações didáticas e pedagógicas recomendadas pelo Coordenador Acadêmico responsável pela orientação;

3.3.6 Fazer o plano de aula com antecedência para supervisão do Coordenador Acadêmico e seguir suas orientações;

3.3.7 Relatar ao seu Coordenador Acadêmico qualquer anomalia ou não conformidade relativas às suas atividades, nos planos material ou pessoal, bem como sugerir, sempre que pertinente, melhorias possíveis à sua atuação como monitor, nas mesmas dimensões;



- 3.3.8 Apresentar ao seu Coordenador Acadêmico, semestralmente, relatório sucinto e circunstanciado de suas atividades;
- 3.3.9 Entregar à Secretaria do PIBIC/UFBA todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas por ela indicadas;
- 3.3.10 Informar ao Coordenador Acadêmico responsável pela sua orientação, por escrito e com antecedência mínima de 2 (dois) meses, sobre fato (conclusão ou desistência de curso, entre outros) que o torne ilegível para o recebimento da bolsa, em particular o item 3.1.1, solicitando o seu desligamento do Programa Especial de Monitoria.

4. DA SOLICITAÇÃO

- 4.1 Serão aceitas solicitações de inscrição para atuação como monitor nos *campi* da UFBA de Salvador.
- 4.2 O recebimento de solicitações de inscrição, realizadas pelos candidatos a monitor através dos *e-mails*, profici.secretaria@gmail.com, com cópia para profici.ufba@gmail.com, será unicamente sob a forma eletrônica.
- 4.3 Não serão aceitas solicitações que não atendam ao disposto no item 3.
- 4.4 A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos, que deverão ser submetidos através do *e-mail* profici.secretaria@gmail.com, com cópia para profici.ufba@gmail.com, no ato da inscrição:
 - 4.4.1 Ficha de inscrição, conforme modelo disponível em profici.ufba.br/selecoes;
 - 4.4.2 Para os graduandos, histórico do curso de graduação no qual está matriculado, em formato pdf, com tamanho máximo de 2 (dois) Mb;
 - 4.4.3 Para os pós-graduandos, histórico do curso de pós-graduação no qual está matriculado e histórico do curso no qual foi graduado (no caso de mais de um, aquele mais próximo da área relativa ao Edital) e comprovante de matrícula, em formato pdf, cada um com tamanho máximo de 2 (dois) Mb;
 - 4.4.4 Opcionalmente, documento de comprovação do maior nível de proficiência obtido em língua francesa.

5. DO JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSAS

- 5.1 As candidaturas apresentadas serão avaliadas e pontuadas pela coordenação acadêmica do PROEMF, bem como desempenho nas demais etapas de seleção, levando-se em consideração os seguintes aspectos:
 - 5.1.1 Conhecimento e proficiência em língua francesa: é desejável uma qualificação mínima equivalente ao nível avançado.



- 5.1.2 Caso julguem necessário, os avaliadores poderão convocar os candidatos para aferir sincronamente sua proficiência em língua francesa através da aplicação de testes de proficiência;
- 5.1.3 Experiência pregressa em ensino, em particular no ensino da língua francesa;
- 5.1.4 Conhecimento didático-pedagógico;
- 5.1.5 Desempenho acadêmico;
- 5.1.6 Disponibilidade de carga horária para atuar na monitoria.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados na página do PROFICI (profici.ufba.br/selecoes).
- 6.2 Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica, até 48 (quarenta e oito) horas após a data final do período de divulgação dos resultados.

7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1 Os monitores-bolsistas contemplados deverão enviar os documentos solicitados nas datas indicadas neste edital para profici.ufba@gmail.com, com cópia para profici.secretaria@gmail.com, após a divulgação do resultado.
- 7.2 A falta de qualquer documentação requerida impedirá a implementação da bolsa e poderá implicar no cancelamento da concessão da bolsa pela PRPPG, que poderá concedê-la para o próximo candidato qualificado.
- 7.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PRPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 8.1 O bolsista poderá ser desligado antes do término de sua bolsa por solicitação própria com antecedência de dois meses ou por desempenho insuficiente ou não cumprimento dos compromissos e requisitos dispostos neste Edital a qualquer tempo, podendo ou não ser substituído através de processo seletivo simplificado ou de novo Edital.
- 8.2 Quando a seleção do novo bolsista ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês em curso, a atribuição da bolsa ao novo bolsista passará a vigorar sempre no dia 1º (primeiro) do mês subsequente à sua seleção. Caso contrário, e não havendo tempo hábil para a sua implementação, a bolsa poderá passar a vigorar apenas no dia 1º (primeiro) do segundo mês à frente do mês em curso.
- 8.3 A nenhum novo bolsista será atribuída bolsa por um período inferior a 1 (um) mês.



- 8.4 Conforme disposto no item 3.3.10, os bolsistas são os responsáveis por solicitar o seu desligamento em tempo de evitar o recebimento indevido da bolsa por condição de inelegibilidade. Em caso de pagamento indevido, os ex-bolsistas deverão comunicar à coordenação geral para que sejam tomadas providências de devolução da(s) bolsa(s).
- 8.5 A solicitação de desligamento do bolsista deve informar o motivo do desligamento e a data de suspensão da bolsa.

9. DOS PERÍODOS E PRAZOS

ATIVIDADE	Período
Lançamento e divulgação do Edital e recebimento de solicitações	29/02/24 a 20/03/24
Seleção de bolsistas (será enviado um e-mail aos candidatos para informação sobre esta etapa)	21/03/24 a 23/03/24
Divulgação dos resultados	25/03/24
Recurso	26/03/24
Resultado final	28/03/24
Entrega de documentos de bolsistas	29/03/24
Vigência da bolsa especial de monitoria (18 meses)	01/04/24 a 28/02/25

Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em profici.ufba.br/selecoes. Casos omissos serão avaliados pelo Conselho Gestor.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Lopes Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Presidente do PROFICI